

<b>FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC</b> <b>Exercício encerrado em 31.12.2010</b>	
<b>1- ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
a - Receita Operacional	2.138.338
b - Receita não Operacional	751.888
c - Contratos e Convênios	21.726.978
d - Reservas	52.207
e - Adiantamentos	376.516
<b>F- Pagamentos</b>	
- administrativos	(835.977)
- de finanças	(654.931)
- de salários	(246.158)
- sociais	(204.184)
- custo de convênio	(51.811)
- contratos e convênios	(22.905.586)
- adiantamentos	(376.095)
<b>Caixa Líquido consumido nas Atividades Operacionais (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>(228.815)</b>
<b>2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
a - Recebimento pela venda de imobilizado	-
b - Pagamento pela compra de imobilizado	(46.535)
<b>Caixa Líquido consumido nas Atividades de Investimento (a+b)</b>	<b>(46.535)</b>
<b>3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
a - Aumento de Capital	-
b - Empréstimo de curto prazo	-
c - Pagamento de dividendos	-
<b>Caixa Líquido consumido nas Atividades de Financiamento (a+b+c)</b>	<b>-</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente - Caixa (1-2+3)</b>	<b>(275.350)</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente - Caixa em 2009</b>	<b>17.058.095</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente - Caixa em 2010</b>	<b>16.782.745</b>
<b>Variação do Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa</b>	<b>(275.350)</b>

**Nota Explicativa:**

- 1- Em pagamentos administrativos foi descontado o valor referente as aquisições de fornecedores e somado o valor pago no exercício de 2010. Deste total subtraiu-se ainda o INSS retido na NF 249 de Ana Paula Baptista de Araujo e o valor provisionado em pagamentos a efetuar.
- 2- Descontou-se o valor provisionado para férias dentro de pagamentos de salários.
- 3- A provisão de pagamentos a efetuar (apoio) foi deduzido das saídas para o departamento social.
- 4- Do somatório de contratos e convênios não foi considerado o valor referente a obrigação de INSS a pagar.
- 5- No item "e" considerou-se o recebimento dos direitos referentes a adiantamentos e a obrigação do adiantamentos de terceiros.